





camarapalmelo@outlook.com.br



**EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS** (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei № 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 024/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2023

Torna-se público que CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO-GO, cadastrada no CNPJ 04.827.414/0001-40, com sede a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115, Palmelo/GO, por meio do Departamento de Compras e Contratos, realizará por meio de Dispensa, com critério de julgamento (menor preço/maior desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrição dos sérvios ou objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

Horário para apresentar as propostas: 8:00 às 17:00

Poderá utilizar o modelo de proposta disponível no anexo ou com mesmo objeto em modelo personalizado.

Nos dias: 01/06/2023 a 13/06/2023

item	Descrição	Quant.	Valor	Prazo de
			estimado	execução
01	Serviços de engenharia na elaboração de projeto,	01		30/06/2023
	planilha orçamentaria, memorial descritivo para			
	reforma do prédio da Câmara Municipal de Palmelo			

### FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

OS interessados poderão apresentar propostas através do e-mail <u>camarapalmelo@outlook.com</u> ou pessoalmente na sede, AV. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115. Palmelo/GO.

Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento sendo que os julgamentos das propostas pelo setor responsável ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no placard da Câmara Municipal de Palmelo e no Site do Município. (<a href="www.palmelo.go.leg.br">www.palmelo.go.leg.br</a>).

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (64) 3694-1422 ou através do e-mail camarapalmelo@outlook.com:.

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
- f) Palmelo, 01 de junho de 2023

WELLINGTON ADOLFO DA SILVA

Presidente



E CISLATIVO MUNICIPAL DE CONTRACTOR DE CONTR

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115 PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa aquisição de uma CPU com as seguintes especificações: Serviços de engenharia na elaboração de projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo para reforma do prédio da Câmara Municipal de Palmelo

#### **JUSTIFICATIVA**

2.1 Para a contratação: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Os serviços tratados terão como objetivo atender necessidades da Câmara municipal de Palmelo, que são de extrema necessidade para o bom funcionamento do Poder Legislativo palmelino.

### 3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuição.
- e) Realizará os trabalhos em sua própria sede, nesta CAMARA MUNICIPAL ou de acordo com a necessidade desta municipalidade.

### 6 .0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato.
- **5 RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palmelo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**.O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.





Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

**7- FONTES DO RECURSO:** Serão atestadas por meio de certidões de impacto financeiro e saldo orçamentário disponíveis LOA para o exercício financeiro de 2023.





Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115 PALMELO-GO

camarapalmelo@outlook.com.br

	Anexo I					
Cidadedata2023						
46.1	P <mark>rodut</mark> o	Quantidade	Valor Total			
CPU com as segu	i <mark>ntes</mark> espec <mark>ific</mark> ações:	3-				
planilha orcamentaria	i <mark>a na elabora</mark> ção de projeto, , memorial descritivo para Câmara Municipal de Palme _/2023					
(5)	CARIMBO CNPJ	E AS	(3)			
SINATURA						
	PALME	10)				
	MODEL	0				